



# PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

## ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

### 1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessário a contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento térmico através de incineração e destinação final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde (exclusivamente dos Grupos A, B e E), bem como para a correta segregação nos parâmetros que determina a resolução nº 358, de 29 de abril de 2005 (CONAMA) e as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) vigentes, visto que o município não dispõe de veículo adequado para tal função, e também não possui local apropriado e adequado para a segregação e inceneração, trata-se de serviço contínuo devido a produção permanente de resíduos de serviço de saúde, sendo essencial e sua interrupção poderá comprometer a saúde da população, bem como o meio ambiente.

### 2 – DESCRIÇÃO DO REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Especificações técnicas do material que se deseja contratar.

<b>Descrição</b>
Serviço de coleta, transporte e tratamento : termo destruição (incineração) e destinação final dos resíduos de saúde . Classes: A, B e E.

O serviço deverá ser executado 02 vezes por mês (sendo a primeira na primeira semana do mês e a segunda na terceira semana do mês), em horário compreendido das 07:00 horas as 11:00 horas e das 13:00 horas as 17:00 horas, a coleta será realizada no perímetro urbano do município de Bocaiuva, nas Unidades de Saúde abaixo listadas e nas demais que vierem a ser habilitadas no município de Bocaiuva.

UBS EDSON NOMINATO
ENDEREÇO: Rua Maria José, 196, bairro São Geraldo





# PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

<b>UBS DONA JUDITH</b> ENDEREÇO: Rua Antônio Tibúrcio, 951, bairro Pernambuco
<b>UBS ZEQUINHA VELOSO</b> ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto, 101, Centro
<b>UBS FILHINHA DE ZUÉ</b> ENDEREÇO: Rua Oscar Euzébio Da Silva, 285, Centro
<b>UNIDADE DE SAÚDE SENHOR DO BONFIM</b> ENDEREÇO: Rua Santa Rita, 258, Bonfim
<b>UBS CÍCERO DRUMOND</b> ENDEREÇO: Rua E, 401, bairro Zumbi
<b>UBS ELISA FERREIRA LEITE</b> ENDEREÇO: Rua Mariana de Queiroga, 163, bairro Centro
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> AVENIDA/; PREFEITO JOSE MARIA FIGUEIREDO, 97- CENTRO.
<b>CAPS TM</b> PRAÇA: CARLOS DIAS JUNIOR, 528- CENTRO
<b>CAPS AD</b> RUA FIRMINIO DE OLIVEIRA, 63- CENTRO
<b>CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DR. JOSÉ MARCOS MATOS</b> RUA LUIZ INACIO DA SILVEIRA, 1498

O início da prestação do serviço será em 02 dias após a emissão da ordem de serviço enviada pela Secretaria de Saúde.

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses podendo ser prorrogado de acordo com a lei nº 14.133.

Faz-se necessário a contratação do serviço em função do município não possuir veículo adaptado, local para destinação correta dos resíduos de serviço de saúde e em especial as questões técnicas envolvidas na execução do serviço que é potencialmente perigoso, já que a má prestação pode causar problemas ambientais e de saúde pública em atendimento a RDC 222/2018.

A pesagem será feita por balança própria da empresa contratada, na presença de funcionário da Unidade de Saúde e será emitido o comprovante de pesagem de cada Unidade de saúde.

No final de cada mês de serviço prestado a empresa deverá emitir relatório comprovando que realizou os serviços de acordo com a RDC222/2018.



# PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

Todas as despesas envolvidas no recolhimento, incineração e destinação final dos resíduos serão por conta da contratada, exemplo: Combustível, alimentação dos profissionais envolvidos na execução do serviço, equipamentos, Sacos, bombonas, equipamento de proteção individual dos servidores, salários e obrigações previdenciárias

A empresa deverá emitir Certificado de Destinação Final que deverá acompanhar a Nota Fiscal, documento obrigatório para pagamento do serviço prestado.

Através do pregão eletrônico espera-se a contratação pelo menor valor de mercado.

### **3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

A análise de mercado através de contratações similares feitas pelas administrações públicas, possibilitou a verificação da existência de fornecedor atuante no ramo, que fornece os serviços de acordo com a qualidade e especificações necessárias para sanar a necessidade da Secretaria de Saúde, conforme cotações realizadas pelo setor de Compras constantes nos autos.

O município não possui veículo próprio, tampouco mão de obra qualificada e local para incineração e destinação final dos resíduos em serviços de saúde para realização do serviço de acordo com a RDC 222/2018.

Não foi localizada ata de registro de preços para adesão, nem intenção de registro de preços disponível para participação.

Assim, considerando que o município já utilizou o Pregão Eletrônico anteriormente, e considerando que também é a solução utilizada por outras administrações, há indicativo de viabilidade da metodologia pleiteada.





# PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

**Quadro 1 – Soluções de mercado :fornecedores que atendem os requisitos especificados para fornecimento do material.**

<b>PRODUTO</b>	<b>FORNECEDOR</b>
Serviço de coleta, transporte e tratamento : termo destruição (incineração) e destinação final dos resíduos de saúde . Classes: A, B e E.	Serquip Tratamento de Resíduos Ltda

## **4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A contratação permitirá que os resíduos diários produzidos pelas Unidades de saúde , tenham uma destinação em conformidade com as leis, promovendo a proteção da saúde pública, a sustentabilidade ambiental, aumentando a eficiência operacional e otimizando os recursos financeiros. Essa medida assegura que os resíduos sejam manejados de forma segura e responsável.

A contratação através do pregão eletrônico permitirá:

- **Ampliação da disputa:** o formato de pregão eletrônico permite a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas, de diversos estados, uma vez que é dispensável a presença dos licitantes no local.
- **Transparência:** o pregão eletrônico é considerado uma modalidade mais ágil e transparente, que possibilita uma negociação mais eficaz entre as partes envolvidas.
- **Economia e eficiência administrativa:** a modalidade eletrônica do pregão gera economia para empresas fornecedoras e Administração Pública, uma vez que seus representantes não precisam atuar presencialmente, evitando custos. Possibilita também mais competitividade, portanto, a chance de a variação de valores ser maior aumenta.

## **5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE**





# PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

Em observância ao disposto no Art. 18, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021, a quantidade a ser contratada é justificada visto que será suficiente para pelo período de 12 meses.

## Quantidade de material da solução a ser contratada :

Quantidade	Descrição	Justificativa
7000	Serviço de coleta, transporte e tratamento : termo destruição (incineração) e destinação final dos resíduos de saúde . Classes: A, B e E.	O quantitativo foi apurado levando-se em consideração ao executado no ano de 2023, bem como levando-se em consideração os novos pontos de coleta que em breve serão inaugurados, como o Centro de Atendimento Veterinário, Caps Infantil e Centro de Atendimento Neurológico

## 6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação do referido pregão encontra-se descrito no relatório de preço estimativo , realizado através de pesquisa de preços pelo Setor de Compras cujo valor soma-se R\$ 95.690,00 (noventa e cinco mil seiscentos e noventa reais), levando-se como métrica o valor da mediana dos preços.

## 7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução escolhida compreende a aquisição de um único serviço, portanto não há de se falar em parcelamento diante da impossibilidade de fracionamento do objeto.

## 8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações a serem realizadas juntamente com o objeto principal, para sua completa prestação



# PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

## **9 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A aquisição não está alinhada ao plano instituído pelo município de Bocaiuva , mas encontra-se amparado pelo planejamento da Secretaria de Saúde, e encontra-se amparado pela adequação orçamentária e é compatível com a Lei de Diretrizes orçamentarias e com o Plano Plurianual.

A política pública que está vinculada a vigilância em Saúde.

## **10 – RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a aquisição manteremos o recolhimento e destinação correta dos resíduos produzidos pelas Unidades de saúde , conforme preconizado pela lei.

## **11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Não requer providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

## **12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não possui impacto ambiental desde que a empresa cumpra rigorosamente o preconizado na RDC 222/2018 que poderá ser consultada no site eletrônico: [https://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/3427425/%282%29RDC\\_222\\_2018\\_pdf/679fc9a2-21ca-450f-a6cd-6a6c1cb7bd0b](https://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/3427425/%282%29RDC_222_2018_pdf/679fc9a2-21ca-450f-a6cd-6a6c1cb7bd0b). O descumprimento de quaisquer artigos da referida norma no que tange ao contratado a empresa será responsabilizada inclusive com o pagamento da multa por danos ao meio ambiente.

## **13 -- VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Diante dos fatos expostos torna-se viável a contratação para continuidade da destinação correta dos resíduos das Unidades de saúde.





PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

**14 - MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Paula Cristina Severino Santos, telefone (38) 99993-6628, superintendente de Administração, CPF: 029.489.816-62 , [smsplajemantoboc@gmail.com](mailto:smsplajemantoboc@gmail.com).

Júlio Cardoso de Andrade , (38) 99814-8145 , Superintendente de Orçamento e Planejamento, cpf:404.256.816-53 [smsplajemantoboc@gmail.com](mailto:smsplajemantoboc@gmail.com).

Jessica Cesário Reis, (38) 99959-7696, coordenadora de vigilância sanitária, CPF:097.463.756-44 [vs.bocaiuva@gmail.com](mailto:vs.bocaiuva@gmail.com).

Bocaiuva 17 de julho de 2024

Shirley Simone S. Leite Rosa  
Secretária Municipal de Saúde  
Bocaiuva/MG  
17/07/2024

---

Shirley Simone Siqueira Leite Rosa  
Secretária Municipal de Saúde

